



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação
nº 320010220230002 – Emenda
Parlamentar nº 202341800001 – CUSTEIO –
Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho
de Amor.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17/03/2023 e registrada em Ata de nº 324;

CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelo Gestor Municipal referente ao Espelho da Programação nº 320010220230002.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação nº 320010220230002 – Emenda Parlamentar nº 202341800001-2023 – CUSTEIO – Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) para fins de Repasse de Recursos Financeiros em prol ao Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Afonso Cláudio/ES, 17 de março de 2023.

MARGARETGH ZORZAL FAFÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social